



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1957
Em 9 / 10 / 07

Engreya T. Soares
Serviço - Matrícula
666

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 9 de outubro de 2007.

168

MENSAGEM Nº 151/2007

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto que dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Associação Albergue Martim Lutero, com a finalidade de atendimento aos munícipes que necessitam de tratamento médico em Vitória sem internação.

Como se pode melhor verificar pelo plano de trabalho de execução do convênio que se anexa, o objetivo é repassar recursos financeiros no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, destinado ao custeio de despesas com pacientes deste município que estejam em tratamento médico-hospitalar em Vitória sem internação hospitalar e cessão de funcionários do CONVENIENTE à CONVENIADA, com ônus para aquele.

Ressalta-se as seguintes considerações:

- A Saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme cita o art. 196 da Constituição Federal.
- A Saúde é direito de todo povo martinense e dever do poder público, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção, prevenção e recuperação com planejamento e direcionamento popular, conforme cita o art. 178 da Lei Orgânica Municipal.
- As ações e serviços de saúde são de relevância pública.
- Garantir o acesso aos serviços de saúde de forma gratuita.
- A maior parte de nossa população concentra-se nas localidades do interior, o que dificulta o acesso diário em tempo hábil para realizar o tratamento e acompanhamento médico nos hospitais referenciados da Grande Vitória, além de prevalecer um custo incompatível com a realidade sócio-econômica dos pacientes que necessitam dos referidos serviços de saúde.

Diante do exposto e os esclarecimentos constantes no Plano de Trabalho, anexo, estou certo que a presente mensagem merecerá o apoio e a aquiescência de V. Exa. e seus dignos pares para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito